

LEI Nº 3009/10

Ementa: Denomina-se de Vila da Paz toda Área construída e em construção no terreno da Antiga Cicanorte e dá outras providencia e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Vila da Paz toda Área construída e em construção no terreno da Antiga Cicanorte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 dezembro 2010.



Cleide Maria de Souza Oliveira

Prefeita